



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 33/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **ROSIMAR DE BARROS CERQUEIRA** no cargo de Odontólogo, Padrão Salarial NS2 J, Matrícula E - 357, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de maio de 2021.

Ficam fixados os proventos em R\$ 4.615,90 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos) conforme demonstrado:

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS | |
|---|---------------------|
| FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
| Vencimento base atribuído ao cargo de Odontólogo, NS2, Padrão Salarial J - Lei 3.569/2019 | R\$ 2.978,00 |
| Adicional de 20% de Titularidade Lei 2.555/2007 | R\$ 595,60 |
| Adicional de 15% de Triênio - Lei 1.755/1993 | R\$ 446,70 |
| Adicional de 20% de Quinquênio - Lei 2.177/2000 | R\$ 595,60 |
| TOTAL | R\$ 4.615,90 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 03 de maio de 2021.


SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente